SENTENÇA

Processo Digital n°: 1501419-73.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado: Ambar Industria e Compronente

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se, com urgência, mandado de levantamento, em favor da executada, do valor indicado pelo comprovante de depósito de fls. 18/19.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. I.

São Carlos, 05 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA